



**PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**

*Dispõe sobre a seleção de propostas de atividades culturais por entidades culturais, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, pessoas físicas e jurídicas, proponentes individuais ou representativos de coletividade e demais atividades culturais do município de Delmiro Gouveia – AL.*

Considerando o estabelecido na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020; Considerando também o art. 3º e o art. 4º da Lei Federal nº 14.017, que versam sobre o repasse descentralizado de recursos aos Poderes Executivos Estaduais e Municipais; Considerando o Decreto Presidencial nº 10.751 de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a utilização dos recursos remanescentes da Lei Aldir Blanc; Considerando a Lei Municipal nº 1.319 de 02 de setembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito especial. A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes apresenta este edital de chamamento público para seleção de propostas de atividades culturais por entidades culturais, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, pessoas físicas e jurídicas, proponentes individuais ou representativos de coletividade e demais atividades culturais do município de Delmiro Gouveia – AL.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este Edital de Chamamento Público tem por objetivo profícuo a seleção de propostas de projetos de todos os seguimentos da cultura, a serem realizadas de forma virtual, presencial ou híbrida, acompanhadas de Plano de Trabalho, para realização de, por exemplo: exposições, shows, produções culturais, audiovisual, produção de artesanato, webinar, tutorial, grupos culturais como pastoril, reisado, guerreiro, coco de roda, banda de pífano, blocos carnavalescos, escolas de samba, sanfoneiros, trios pé de serra, etc.

1.2 O Edital de Chamamento Público deverá seguir as seguintes etapas de seleção:

- a) Etapa 01: habilitação jurídica, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Etapa 02: seleção das propostas, de caráter eliminatório e classificatório.

**2. DO OBJETO**

Praça Manoel Monteiro, 75, Centro. Delmiro Gouveia/AL CEP 57.480-000  
E-mail: seturce@delmirogouveia.al.gov.br Contato: (82) 98224.2657



**PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

2.1 Seleção de propostas de atividades culturais por entidades culturais, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, pessoas físicas e jurídicas, proponentes individuais ou representativos de coletividade e demais atividades culturais do município de Delmiro Gouveia – AL.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Serão habilitados a participar do processo de seleção que trata o presente Edital:

- a) Proponente, pessoa física, maior de 18 anos, residente no município de Delmiro Gouveia, comprovadamente representante de instituições culturais, coletivos, grupos, etc;
- b) Proponente, pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, e em atividade no Município de Delmiro Gouveia – AL;
- c) Proponente individual pessoa física (trabalhadores e trabalhadoras da cultura), maior de 18 anos, cuja proposta seja para desenvolvimento de atividade coletiva cultural.

3.2. Serão contemplados os projetos que tenham como objetivo, o fortalecimento e a democratização dos atrativos culturais municipais como coletivos culturais, religiões de matriz africana, esportes afro brasileiro, assim como propostas de exposições, shows, produções culturais, audiovisual, produção de artesanato, webinar, tutorial, grupos culturais como pastoril, reisado, guerreiro, coco de roda, banda de pífano, blocos carnavalescos, escolas de samba, sanfoneiros, trios pé de serra e trabalhos culturais individuais.

### **4. DOS IMPEDIMENTOS**

4.1. É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

4.2. É vetada proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários da Prefeitura de Delmiro Gouveia, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Delmiro Gouveia – AL.

4.3. Proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Delmiro Gouveia – AL.

4.4. Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e

Praça Manoel Monteiro, 75, Centro. Delmiro Gouveia/AL CEP 57.480-000

E-mail: [seturce@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:seturce@delmirogouveia.al.gov.br) Contato: (82) 98224.2657



**PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

Esportes de Delmiro Gouveia, bem como inadimplência com órgãos da Fazenda Federal e do Estado.

4.5. É vedada a apresentação de proposta de OSC, Institutos ou Instituições que sejam vinculados à Administração Pública em qualquer esfera, assim como mantidos por grupo de empresas com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

4.6. É vedada a participação de OSC que possuam menos de 24 (vinte e quatro) meses de atuação no setor cultural a contar da data de 31 de julho de 2020.

4.7. É vedada a utilização recursos financeiros provenientes deste edital de para finalidade alheia ao seu objeto.

4.8. É vedada a participação de proponentes que já foram contemplados nos Editais de Chamamento Público nº01/2020, nº02/2020, nº03/2020, nº04/2020, nº05/2020, nº06/2020 e nº07/2020 (recursos oriundos da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020).

4.9. Partidos políticos e suas entidades.

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 31 de julho de 2020, que serão repassados à conta da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, mediante transferência fundo a fundo, geridos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, com projetos selecionados a serem pagos pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

5.2. Para este Edital de Chamamento Público de **Fomento** serão destinados para projetos de todos os setores culturais **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**, em conformidade com o Plano de Ação de gestão dos recursos enviados ao Governo Federal através da Plataforma Mais Brasil.

5.3. Dotação Orçamentária:

<b>Estrutura Programática</b>	
Órgão:	1200 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária:	1212 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Funcional	1070 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal Nº



**PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

Programática:	14.017 (Lei Aldir Blanc).
Elemento de Despesa:	3350.43 - Subvenções Sociais 3390.31 - Premiações Cult., Artíst., Cientif., Desport e Outras 3390.41 - Contribuições
Recurso:	3000 - Incentivo à Cultura
Valor:	R\$ 95.000,00

5.4. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única e não devem ser gastos com bebidas alcoólicas ou itens diversos da consecução da proposta apresentada.

## **6. DO FOMENTO**

6.1. Serão selecionados e patrocinados um total de 20 propostas no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), advindas de todos os setores culturais, sendo 05 (cinco) destinadas a proponentes autodeclarados negros/pardos, em conformidade com a política de ações afirmativas para reparação de desigualdades históricas.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições ocorrerão no período de 03 a 13 de dezembro de 2021, das 08h às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Delmiro Gouveia, situada na Praça Manoel Monteiro, 75, Centro.

7.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:

### **7.2.1. PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA**

- a) Ficha de Inscrição - Anexo I;
- b) Projeto Técnico - Anexo II;
- c) Declaração de Conjunta - Anexo III;
- d) Comprovante de Vínculo e autorização de representação contendo no mínimo 10 (dez) participantes - Anexo IV;
- e) Currículo ou portfólio da instituição cultural, ou do trabalhador/trabalhadora da cultura;
- f) Cópia de RG e CPF do representante legal da instituição cultural, ou do trabalhador/trabalhadora da cultura;
- g) Cópia de comprovante de residência do proponente;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do proponente;

Praça Manoel Monteiro, 75, Centro. Delmiro Gouveia/AL CEP 57.480-000

E-mail: seturce@delmirogouveia.al.gov.br Contato: (82) 98224.2657



**PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do proponente;
- j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais do proponente;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do proponente;
- l) Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da conta, nº da agência), incluindo cópia do cartão do Banco;
- m) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;
- o) Autodeclaração de raça/cor para proponentes que concorram a vagas específicas – Anexo VII.

**7.2.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA**

- a) Ficha de inscrição - Anexo I;
- b) Projeto Técnico - Anexo II;
- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III;
- d) Comprovante de Vínculo contendo no mínimo 10 (dez) participantes - Anexo IV;
- e) Currículo ou portfólio da pessoa jurídica;
- f) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência);
- g) Estatuto/Contrato Social da empresa e suas alterações;
- h) Ata da reunião que elegeu a diretoria;
- i) Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório;
- j) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- m) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- n) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- p) Dados bancários da Instituição (nome do banco, nº da conta, nº da agência);

7.3. Cada Proponente físico ou jurídico, só poderá apresentar uma única inscrição no referido edital de Chamamento Público.

7.4 . Os formulários padronizados (Anexos I, II, III e IV) estão disponibilizados na internet (<https://www.delmirogouveia.al.gov.br/>) e deverão ser entregues devidamente preenchidos.

7.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.

7.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.

7.7 A documentação exigida para a inscrição (item 7.2.1. e item 7.2.2.) deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes em envelope lacrado, endereçado da

Praça Manoel Monteiro, 75, Centro. Delmiro Gouveia/AL CEP 57.480-000

E-mail: [seturce@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:seturce@delmirogouveia.al.gov.br) Contato: (82) 98224.2657



**PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

seguinte forma:

<b>DESTINATÁRIO</b> Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Delmiro Gouveia - AL Edital de Chamamento Público Nº01/2021 - Credenciamento de espaços culturais - Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL  Praça Manoel Monteiro, 75, Centro Delmiro Gouveia – AL CEP 57.480-000 <b>REMETENTE</b> Nome da OSC/ Instituição Cultural Nome do Proponente Endereço Completo do Proponente
---

7.8. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, expresso no caput do item deste Edital de Chamamento Público, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

7.9. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.

**8. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia	03/12/2021
Período de Inscrições	03/12/2021 à 13/12/2021
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia ( <a href="https://www.delmirogouveia.al.gov.br/">https://www.delmirogouveia.al.gov.br/</a> )	15/12/2021
Período de Recursos	15/12/2021 à 16/12/2021
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia ( <a href="https://www.delmirogouveia.al.gov.br/">https://www.delmirogouveia.al.gov.br/</a> )	17/12/2021

Praça Manoel Monteiro, 75, Centro. Delmiro Gouveia/AL CEP 57.480-000  
E-mail: seturce@delmirogouveia.al.gov.br Contato: (82) 98224.2657



**PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**9. DA SELEÇÃO**

9.1. O respectivo Edital de Chamamento Público compreenderá uma etapa de seleção que compreende a Habilitação Jurídica e a Seleção de caráter classificatório e eliminatório.

9.2. A habilitação jurídica consiste na análise seleção na análise dos documentos que devem ser apresentados no ato inscricional, conforme item 7.2.1. e 7.2.2., que deve ser realizada pela Comissão de Análise, pertencente à Administração Pública Municipal e indicada mediante portaria emitida por parte da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Delmiro Gouveia e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.

9.3. A comissão emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.

9.4. A seleção consiste na análise das propostas que serão avaliadas pela Comissão de Análise e Seleção, composta por 03 (três) membros designados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO dos projetos habilitados.

9.5. Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

- a) Currículo de atividades da respectiva manifestação cultural - até 20 pontos;
- b) Criatividade e inventividade da proposta apresentada - até 10 pontos;
- c) Fruição estética, artística e cultural da proposta apresentada - até 30 pontos;
- d) Atendimento aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (Art. 2º, Lei nº 13.018/2014, e art. 12, IN nº 08/2016) - até 10 pontos;
- e) Tempo de existência - até 30 pontos.

9.6. Serão classificados os projetos que obtiverem pontuação mínima de 60 pontos.

9.7. Serão eliminados os projetos:

- a) Cujas documentação não esteja completa;
- b) Que forem escritos de forma inadequada ou incompleta de acordo com as exigências do presente edital;
- c) Projetos que não atingirem a pontuação mínima exigida.

9.8. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo deste Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o

Praça Manoel Monteiro, 75, Centro. Delmiro Gouveia/AL CEP 57.480-000

E-mail: seturce@delmirogouveia.al.gov.br Contato: (82) 98224.2657





**PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

projeto.

9.9. Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:

- a) Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
- b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.

9.10. O membro da Comissão de Análise de Mérito e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.11. Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção votar por procuração.

9.12. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na análise documental, confrontando com as exigências do edital.

9.13. Os membros da Comissão de Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.

9.14. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente **nos critérios de “a” e “b” conforme item 9.5.**

9.15. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção.

9.16. O resultado da seleção será entregue à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes - SETURCE, assinado por todos o(a)s membro(a)s da Comissão.

9.17. Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção encaminhar à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes - SETURCE a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.

9.18. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverá conter:

- a) Nome do projeto e do(a) proponente;
- b) Nota obtida na avaliação.

9.19. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes - SETURCE publicará a relação do(a)s

Praça Manoel Monteiro, 75, Centro. Delmiro Gouveia/AL CEP 57.480-000

E-mail: seturce@delmirogouveia.al.gov.br Contato: (82) 98224.2657





**PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

proponentes classificado(a)s e selecionado(a)s, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia ([www.delmirogouveia.al.gov.br](http://www.delmirogouveia.al.gov.br)) e em demais redes sociais oficiais administradas pelo Poder Executivo Municipal.

9.20. Caberá pedido de recurso (Anexo VI) à Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público, com apresentação de justificativa no prazo estabelecido no respectivo edital.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado no site institucional da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia ([www.delmirogouveia.al.gov.br](http://www.delmirogouveia.al.gov.br)) e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e em demais meios de comunicação, dado todo o cumprimento dos trâmites processuais e seu respeito aos princípios constitucionais de legitimidade, legalidade e transparência.

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA**

11.1. Os contemplados devem encaminhar relatório de execução (Anexo V) para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Delmiro Gouveia, em até 30 (trinta) dias após a execução dos recursos por parte do(a) conveniente. O não cumprimento deste item inviabiliza a participação do proponente em outros editais.

11.2. O relatório de execução deverá conter:

- a) Como foram utilizados os recursos do prêmio;
- b) Beneficiários;
- c) Material de divulgação;
- d) Fotos da realização das atividades e materiais utilizados;
- e) Notas fiscais de serviços ou produtos adquiridos.

11.3. Deverá ser realizada contrapartida, que consiste na realização de atividade cultural após reinício de suas atividades devendo ser destinadas prioritariamente em espaços públicos do município ou a aluno (a)s da rede municipal de educação, de forma gratuita, em intervalos regulares em cooperação e planejamento definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.



**PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

11.4. A contrapartida deverá ser equivalente a 20% do valor recebido através do pagamento de fomento. A proposta de contrapartida deverá constar no projeto técnico, Anexo II.

**12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1. É vedada as partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

12.2. O presente Edital de Chamamento Público, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e estarão disponíveis no endereço eletrônico: ([www.delmirogouveia.al.gov.br](http://www.delmirogouveia.al.gov.br)).

12.3. Caso os prazos previstos neste Edital de Chamamento Público não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

12.4. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.

12.5. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

12.6. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

12.7. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital de Chamamento Público pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.8. A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Municipal de Turismo,

Praça Manoel Monteiro, 75, Centro. Delmiro Gouveia/AL CEP 57.480-000  
E-mail: [seturce@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:seturce@delmirogouveia.al.gov.br) Contato: (82) 98224.2657



**PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

Cultura e Esportes, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Delmiro Gouveia para quaisquer questões decorrentes do presente Edital de Chamamento Público.

12.10. Deverá fazer parte do respectivo Edital de Chamamento Público os seguintes anexos:

ANEXO I- Formulário de Inscrição;

ANEXO II- Projeto Técnico;

ANEXO III- Declaração Conjunta

ANEXO IV- Comprovante de Vínculo e Autorização de Representação;

ANEXO V- Relatório de Execução;

ANEXO VI- Formulário de Recurso;

ANEXO VII – Declaração de raça/cor.

Delmiro Gouveia (AL), 03 de dezembro de 2021.

Felipe Eduardo Ferreira da Silva  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes  
Portaria N°10/2021